



Processo: 23/1400-0011499-6

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA Nº 0001/2024

EMPRESA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para o fornecimento de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC nas modalidades de Telefonia Fixa Local e de Discagem Direta Gratuita – DDG0800, nas condições estabelecidas na proposta comercial - Anexo I e no Termo de Referência – Anexo II, ambos constantes no Contrato nº 24/04/001.

SOLICITANTE: DETIC.

DOTAÇÃO: U.O.: 14.90; Projetos:6806; Recurso: 1169.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 14.847,66 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos),

BASE LEGAL: inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 3, § 2º do Decreto 57.034/2023.

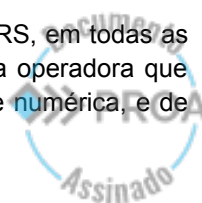
JUSTIFICATIVA:

Considerando que a SEFAZ-RS necessita regularizar os seus Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, assim denominados pela ANATEL, que atualmente são prestados pela operadora Oi S.A., e que tais serviços são essenciais ao funcionamento da administração, sem os quais a prestação dos serviços ficará prejudicada;

Considerando que a atual operadora, em função das evoluções tecnológicas e para a sua readequação econômica, está substituindo o seu sistema de telefonia analógica, através do qual presta os serviços atualmente para a SEFAZ-RS, por sistema de telefonia VoIP (Voice Over Internet Protocol), denominada UC4X; Considerando que a operadora formalizou, por meio de correspondência eletrônica encaminhada em 29/08/2023 (fls. 11 a 13), que tal substituição não acarretará ônus adicionais para a SEFAZ-RS, e que os atuais preços cobrados pelos serviços serão mantidos;

Considerando que os preços praticados atualmente pela operadora, para as chamadas interurbanas de Longa Distância Nacional – LDN, e internacionais de Longa Distância Internacional – LDI, estão sendo praticados de acordo com a Ata de Registro de Preços da CELIC, obtida por meio do Edital de Pregão Eletrônico, 9299/2021; e que os demais preços e tarifas, pertinentes a modalidade de Telefonia Fixa Local, não foram definidas através processo licitatório, entretanto, importante destacar, trata-se de preços e tarifas reguladas por agência reguladora, no caso a ANATEL, portanto, previamente aprovadas e homologadas pelo referido poder concedente, o que pressupõe a legalidade de sua prática, e, portanto, podem ser considerados justos;

Considerando o fato de que a referida operadora presta os serviços para a SEFAZ-RS, em todas as suas unidades operacionais, no âmbito do Estado do RS, e não há nenhuma outra operadora que possa prestar tais serviços, nas mesmas condições, com a necessária portabilidade numérica, e de forma imediata;





23140000114996

Considerando que, para possibilitar a troca da atual operadora, há a necessidade de se alterar o modelo de prestação dos serviços para um modelo de telefonia IP, que é o que a Oi S.A. está propondo, e que somente ela possui condições de realizar tal troca neste momento, pois para possibilitar que outra operadora passasse a prestar os serviços, seria imprescindível estabelecer um prazo de no mínimo 90 (noventa) dias para a sua viabilização;

Considerando que, para qualquer outra operadora passar a prestar tais serviços, são necessários vultuosos investimentos e nenhuma delas se interessaria em realizá-los em uma contratação de caráter emergencial; e

Considerando que está sendo encaminhado novo certame licitatório, para este mesmo objeto, por meio do PROA Nº 23/1400-0011493-7, que se encontra em fase de finalização de Termos de Referência e orçamentos.

Sugere-se o encaminhamento de um contrato emergencial, com a operadora Oi S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com vigência até que a nova contratação de serviço de telefonia VOIP esteja concluída.

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 3, § 2º do Decreto 57.034/2023.

Em ____/____/2024.





23140000114996

Nome do documento: Termo de Dispensa 0001--2024.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Andre Renato Facchini

SF / DETIC / 320974101

10/04/2024 10:30:15

